



A Taça



NOVEMBRO 2017

ANO 20

Nº 48

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES DE LIMEIRA, IRACEMÁPOLIS, CORDEIRÓPOLIS E ARARAS.

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - (19) -3702-7258 - (19) 3443-1807 - CEP 13480-160 Limeira SP.

e-mail: sindicatohoteis@yahoo.com.br - Entidade reconhecida pelo Governo Federal desde maio de 1992

Código Sindical nº. 002.233.86279-6 CNPJ: 66.833.823/0001-06

Registro Sindical Concedido pelo MTE em 27 de novembro de 2013 nº 24000.004779/92-10-

Abrangendo as cidades de Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis e Araras



O Sindicato de Hotéis de Limeira e Região deseja a Todos os Filiaos um Feliz Natal e um Próspero 2018

30º Congresso Nacional de Gastronomia, Hospitalidade e Turismo



Diretoria do Sindicato de Limeira no 30º CIHAT (Congresso Nacional de Gastronomia, Hospitalidade e Turismo)



Em comemoração, a Diretoria do Sindicato de Limeira participou do Jantar "Feijão Amigo".



Luiz de Oliveira Silva "Presidente"

A diretoria do sindicato de Limeira participou do 30º CIHAT realizada no Anhembi nos dias 06 e 08 de Novembro, o evento contou com diversas palestras, entre elas uma que teve destaque foi a que trata da reforma trabalhista, a palestra contou também com o corpo jurídico da CNTUR, relatando as vitórias conquistadas até o momento.

Não podemos esquecer dos chefes de cozinha internacional, que promoveram os mais diversos pratos da gastronomia nacional e internacional durante todo o evento, desde já o Sindicato de Limeira parabeniza a todos que fizeram com que o evento fosse possível. Acompanhe o evento registrado em nosso site. www.portalsinhores.com.br

O Sindicato negociou junto a seguradora Tokio Marine um desconto especial para empresários da categoria que desejam fazer o seguro de vida diretamente com o mesmo, quem optar por fazer pelo sindicato segue a tabela de comparação dos benefícios e vantagens que o Sindicato conquistou na página 04.

LEI Nº 13.419 QUE MODIFICA GORJETA, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Lei que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio, entre empregados, da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares. Para saber mais da Lei nº 13.419 acesse o Site e confira. www.portalsinhores.com.br/lei13419

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES DE LIMEIRA, IRACEMÁPOLIS, CORDEIRÓPOLIS E ARARAS.

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - Cep 13480-160 - Limeira-SP (19) -3702-7258 - (19) 3443-1807



Hard Chopp 3 - Restaurante

Em ambiente rústico, o restaurante oferece prato executivo no almoço e à la carte no jantar.

As novidades não param de chegar, mas uma coisa continua: a tradição em oferecer pratos preparados à perfeição.

Aos mais exigentes, amantes de uma boa refeição e de bebidas selecionadas, o Hard 3 oferece um toque

diferenciado para fazer do seu almoço ou jantar uma experiência gourmet inesquecível.

Av. Maria Buzolin, 20 - Jardim Piratininga, Limeira - SP, 13484-318

Telefone: (19) 3444-1444

MetLife

Dental




Conheça as vantagens do novo plano no Sindicato

Precisando de um Site?

Oferecemos as melhores soluções para Criação de Web Sites. Qualidade e Excelência em Criação de Web Sites.

8 PASSOS MÁGICOS QUE TRARÁ MAIS VISITAS PARA SEU SITE REVERTENDO EM VENDAS.



INDICADO PELO SINDICATO TEM 50% DE DESCONTO


 (19) 98218- 1893


Junior


CELULARES

Vendas e Assistência técnica

 (019) 3703.2425
 (019) 98918.0607

 /lojajuniorcelulares


 ferreira.ojuniorcell@gmail.com

 Rua Alferes Franco, 324 - Centro - Limeira/SP Cep:13480-050

Sintonia

A LOJA ROCK DA CIDADE

(19) 3441-0759  (19) 99429-9488

 sintonialimeirarock

sintoniarock@hotmail.com

www.sintonialimeira.com.br

Rua Dr. Trajano Camargo, 264 - Centro - Limeira/SP



Tropical Sucos

Ambiente Familiar - Estacionamento Próprio



Venha nos conhecer
(19)98230-0624

Rodovia Limeira - Piracicaba, Km 119
Bairro Geada - Limeira/SP

*Expediente de Seg. a Sexta
das 08:00 as 17:00hrs*

Editoração: SinHores Limeira

Artigos e Redação: SinHores Limeira

Diagramação e Arte Final: André Roberto (19) 98218 1893

Acesse o Portal Sinhores: www.portalsinhores.com.br

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES DE LIMEIRA, IRACEMÁPOLIS, CORDEIRÓPOLIS E ARARAS.

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - Cep 13480-160 - Limeira-SP (19) -3702-7258 - (19)3443-1807
Entidade reconhecida pelo Governo Federal desde maio de 1992

ATENÇÃO: REAJUSTE SALARIAL DA CATEGORIA A PARTIR DE 01-08-2017



SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES E BARES DE LIMEIRA, IRACEMÁPOLIS, CORDEIRÓPOLIS E ARARAS.
Entidade Fundada em 1992. Código da Entidade nº. 002.233.86279-6 CNPJ: 66.833.823/0001-06
Registro Sindical Concedido pelo MTE em 27 de novembro de 2013 nº 24000.004779/92-10
Base territorial Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis e Araras.
Endereço Rua Duque de Caxias, 351 – Centro CEP 13480-160 Limeira-SP.
Telefone: (19) 3702-7258 Fax: (19) 3702-7662 E-mail: sindicatohoteis@yahoo.com.br

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

As partes signatárias deste instrumento, de um lado o Sindicato dos Empregados no Comércio de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis, e Araras, e de outro o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Limeira, pôr intermédio de seus diretores presidentes, em função das respectivas representações, profissionais e econômicas e de suas bases territoriais, ajustam a presente convenção coletiva de trabalho, cujas cláusulas seguem transcritas:

Cláusula 1ª - Reajuste Salarial: Fica instituído que a partir de 1º de agosto de 2017, um reajuste salarial de 4% (quatro por cento), sobre o salário de R\$ 1007,94 (Um Mil e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) que passará para R\$ 1.048,26 (Um Mil e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). Os empregados que ganharem acima do piso salarial o aumento será de livre negociação com os empregadores.

Parágrafo Primeiro: Fica estipulado que os empregados que não comprovarem experiência nas suas funções, será admitido com R\$ 1.018,47 (Um Mil e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos), sendo que esses valores são nos primeiros 90 (noventa) dias de admissão do empregado. A partir dos 90 (noventa) dias será pago o piso integral da categoria.

Parágrafo Segundo: Classificação de Salário por Função: Ficou acordado em Assembleia que a partir de 1º de janeiro de 2016 os funcionários admitidos terá o seu salário de acordo com a tabela abaixo relacionada:

CARGO	SALÁRIO
COZINHEIRO	R\$ 1.322,88
AUX. DE COZINHA	R\$ 1.102,40
COPEIRO	R\$ 1.157,52
BARMAN	R\$ 1.212,64
AUX. DE BARMAN	R\$ 1.102,40
GARÇOM	R\$ 1.212,64
BALCONISTA	R\$ 1.212,64
PIZZAIOLLO	R\$ 1.322,88
AUX. DE PIZZAIOLLO	R\$ 1.102,40
CHURRASQUEIRO	R\$ 1.433,12
AUX. CHURRASQUEIRO	R\$ 1.157,52
CHEFE DE COZINHA	R\$ 1.653,60
GERENTE DE RESTAURANTE	R\$ 1.763,84
CAIXA	R\$ 1.234,69
RECEPCIONISTA	R\$ 1.267,76
GERENTE DE HOTEL	R\$ 2.204,80
ATENDENTE HOTEL	R\$ 1.102,40
CAMAREIRA	R\$ 1.212,64
LAVADEIRA	R\$ 1.102,40

Parágrafo Terceiro: As partes estipularam que os salários normativos acima poderão ser considerados para efeito de salário horas, utilizando – se o divisor de 220 (duzentas e vinte) horas no caso em que a jornada de trabalho seja inferior a essa carga mensal.

Parágrafo Quarto: Ressalvadas as condições mais benéficas já existentes, as empresas deverão conceder aos seus empregados, até o dia 20 (vinte) de cada mês um adiantamento salarial mensal (Vale), equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário vigente no respectivo mês, sendo que, quando tal dia recair em Sábado, Domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no dia útil anterior.

Cláusula 2ª: Pôr decisão da Assembleia Patronal, realizada no dia 27 de julho de 2017, de acordo com o Edital de Convocação, foi decidido entre os seus membros participantes, os quais estão relatados em Ata, que o SINDICATO PATRONAL ficará obrigado a manter em dia os convênios de Assistência Odontológica e Seguro de Vida para os membros da categoria em toda sua base territorial, de acordo com as Cláusulas 23 e 31 desta Convenção. É de responsabilidade do SINDICATO DOS EMPREGADOS fazer com que todo o empregado da sua categoria em sua base territorial tenha o direito aos benefícios das citadas 23 e 31, elas são obrigatórias que de acordo com o Supremo Tribunal Federal, a Contribuição Assistencial e os benefícios são obrigatórios a todos os membros da categoria, desde que tenha sido aprovado em Assembleia. Segundo o artigo 8 Inciso IV da Constituição Federal, cabendo ao Sindicato Patronal e o Sindicato dos Empregados, o compromisso de fazer cumprir esta convenção coletiva do trabalho junto ao Ministério do Trabalho e o Ministério da Saúde para que nenhum membro das categorias patronal e empregada, saia prejudicado.

Cláusula 3ª - Salário do Menor Aprendiz: Os menores de 18 (dezoito) anos, admitidos na empresa na condição de “menor aprendiz”, isto é aquele vinculados a cursos profissionalizantes junto ao SENAI/SENAC, receberão nos primeiros 180(cento e oitenta dias) do contrato de trabalho, valor correspondente ao o salário mínimo vigente, após os 180(cento e oitenta) dias receberão o piso da categoria, respeitadas as disposições do art. 432 as Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula 4ª - Procedimentos em Relação ao Pagamento de Salários: Para identificação e ciência do empregado, a empresa deverá fornecer comprovante de pagamento de salário, bem como a discriminação das importâncias pagas ou descontadas.

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES DE LIMEIRA, IRACEMÁPOLIS, CORDEIRÓPOLIS E ARARAS.

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - Cep 13480-160 - Limeira-SP (19) -3702-7258 - (19) 3443-1807
Entidade reconhecida pelo Governo Federal desde maio de 1992

PARCERIA DO SINDICATO COM A SEGURADORA TOKIO MARINE

CUSTOS DE COBERTURAS DO SEGURO DE VIDA PROMOCIONAL OFERECIDO PELO SINDICATO PARA OS EMPRESÁRIOS DA CATEGORIA

COBERTURAS	
Morte Natural	R\$ 288.000,00
Morte Acidental	R\$ 576.000,00
Inv. por Acidente	R\$ 288.000,00
Inv. por Doença	R\$ 288.000,00
Cônjuge	50%
Filhos	10%
Auxilio Funeral	R\$ 3.000,00
Cesta Basca	R\$ 1.800,00
Sorteio Mensal	R\$ 5.000,00



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

CUSTO MENSAL	SEGURADORA	SINDICATO
peessoa até 30 anos	R\$ 210,00	R\$ 180,00
peessoa até 48 anos	R\$ 492,00	R\$ 210,00
peessoa até 65 anos	R\$ 1.098,00	R\$ 240,00

CAPITAL DE R\$ 144.000,00 COM AS MESMAS COBERTURAS

COBERTURAS	
Morte Natural	R\$ 144.000,00
Morte Acidental	R\$ 288.000,00
Inv. por Acidente	R\$ 144.000,00
Inv. por Doença	R\$ 144.000,00
Cônjuge	50%
Filhos	10%
Auxilio Funeral	R\$ 3.000,00
Cesta Basca	R\$ 1.800,00
Sorteio Mensal	R\$ 5.000,00

CUSTO MENSAL	SEGURADORA	SINDICATO
peessoa até 30 anos	R\$ 105,00	R\$ 90,00
peessoa até 48 anos	R\$ 246,00	R\$ 105,00
peessoa até 65 anos	R\$ 549,00	R\$ 120,00